

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 069/18

AF Nº: 070

EMPENHO: 0481

PEDIDO Nº: 14978

DATA DO PROCESSO: 05/04/2018

DATA DA AF: 19/04/2018

CGO Nº: 180055

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
<p>RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS FAVORITA LDA NOME DE FANTASIA: FER FAVORITA ENDEREÇO: ERMILIO ALVES, 148 CEP: 31010-070 - SANTA TEREZA - Belo Horizonte - MG CNPJ: 00.242.692/0001-84 CÓDIGO FORNECEDOR: 3812</p>	<p>EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: Isento FONE: (31) 3379 - 5585</p>
CONTATO	
<p>NOME: Fábio E-MAIL: ferragensfavorita@yahoo.com.br FONE: (31) 2526-9644</p>	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
45.450.00091	10	UN	Removedor de pichação aeroso/spray - lata de 450 g. Marca: 3M	123,00	1.230,00
				TOTAL R\$	1.230,00

PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

"1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado - BHTRANS. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.

3) CONTATO: Sérgio Maia. Tel: (31) 3379 - 5671.

4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

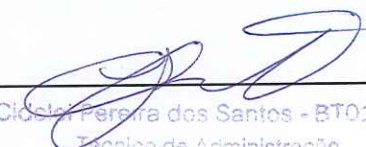
5) AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c §1º, da Lei Federal 8.666/93.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (069/18) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações"

André Luiz 
Técnico de Administração - BTO2042
GECOLBHTRANS


Cícero Pereira dos Santos - BTO1583
Técnico de Administração
GECOLBHTRANS